



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO/SP PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014 PROCESSO Nº 031/2014 EDITAL N.º 031/2014

| Nome da Empresa:  |
|---|
| CNPJ n°:  |
| Endereço:   |
| E-mail:   |
| Cidade:   |
| Estado:   |
| Telefone:   |
| Fax:  |
| Obtivemos através do acesso à página www.alvarodecarvalho.sp.gov.br nesta data, |
| cópia do Instrumento Convocatório da licitação acima identificada.              |
| Local:dede 2014.  |
| Nome:   |
| Assinatura  |
| Carimbo:  |
|   |

#### Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo fax (14) 3484-11-19 ou alternativamente pelo email: licitacao@alvarodecarvalho.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 08/2014. PROCESSO N.º 031/2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA DA SEÇÃO PÚBLICA:** 09 de Setembro de 2014 a partir das 09h: 00min horas.

**ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO:** 09 de Setembro de 2014 a partir das 09h: 30min horas.

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, ATÉ AS QUANTIDADES DESCRITAS NO INCLUSO FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA ANEXO, QUE CONSISTE O MEMORIAL DESCRITO DESTA LICITAÇÃO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ALI ESTABELECIDAS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO, pessoa de direito público interno, CNPJ n.º 44.518.488/0001-19, com endereço na Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito MARCOS DEL CASTILHO ZORZETO, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura de processo de licitação na modalidade "Pregão Presencial".

A respectiva **Seção de Processamento** do Pregão será realizada na data de 09 **de Setembro de 2014, a partir das 09h:00min horas,** na sede Administrativa da CÂMARA MUNICIPAL de ÁLVARO DE CARVALHO, localizada na Avenida Santa Cecília, n.º 09, Centro, Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### 1. DO OBJETO:





- 1.1 Registros de preços de medicamentos até as quantidades descritas no incluso formulário padrão proposta anexam, que consiste o memorial descrito desta licitação, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras e parceladas por esta administração municipal, de acordo com as necessidades dos serviços públicos.
- 1.2. Aplica-se a presente licitação os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02, e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO:

- **2.1** Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem as exigências para habilitação.
- **2.2** É vedada a participação de empresas em consórcio, que tenham sido declaradas inidôneas, ou que estejam impedidas de licitar e contratar com qualquer órgão da Administração Pública.
- **2.3** As empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo **menor preço por item**, descritos no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.**

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **3.1.1** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **3.1.2** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1; e
- **3.1.3** O Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificarse exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **3.2** A licitante que não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- **3.3** Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
- **3.4** Será admitido apenas **1** (**um**) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.





- 4. Da forma de apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação:
- 4.1. De acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV "DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO"**, este deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 01 e 02.
- 4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

### ENVELOPE N.º 01-"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL N°008/2014
"REGISTRO DE PREÇO"
PROCESSO N.º 031/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO
DE CARVALHO - SP

#### ENVELOPE N.º 02 "HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL N°008/2014
"REGISTRO DE PREÇO"
PROCESSO N.º 031/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO
DE CARVALHO - SP

#### 5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

- 5.1. A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4., deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.
- 5.2. Deverá conter na Proposta:
- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Processo e do Pregão para Registro de Preço;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca, nº de registro no Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações do Formulário Padrão Proposta;
- d) Valor por item;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; e
- f) o preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 5.3. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- 5.4. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.
- 5.5. Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- 5.6. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada validade por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

#### 6. Do conteúdo do envelope "documentos para habilitação":





6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de **sociedades comerciais**;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de **sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de **sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ;
- b) prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual** e **Municipal**, quando for o caso;
- c) prova de regularidade relativa ao Certificado de Regularidade Fiscal CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS,
- d) prova de regularidade Certidão Negativa de Débito CND, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS; e
- e) prova de regularidade junto ao Ministério do Trabalho CNDT.

### 6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **6.1.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

- 6.1.4.1. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo Anexo V); e
- 6.1.4.2. Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (Anexo VI deste edital).

#### 6.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

6.2.1. A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – "a" deste Edital.





- 6.2.1.1. A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;
- 6.2.1.2. As autenticações poderão também, ser efetuadas pelo Pregoeiro (a) ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.
- 6.2.2. São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.
- 6.2.2.1. Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 6.2.2.2.- O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2 "b" e "c"; 6.1.3 "a"; 6.1.4.1 e 6.1.4.2, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

#### 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração média de 30 (trinta) minutos.
- 7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro(a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital; e
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços às propostas serão julgadas pelo critério de **"menor preço por item"**, nos termos do art. 45, § 1°, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, sobre os itens do anexo I.
- 7.3.1.1. O prazo da proposta deverá ser considerado para efeitos de aplicação da regra do item, que servirá também como forma de reajuste e reequilíbrio dos valores, não podendo neste edital ou em seu respectivo contrato, prever outra forma de reajuste.
- 7.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;





- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6. Os lances deverão ser formulados, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço e será decidido no local pelo Pregoeiro (a).
- 7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.10. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.





7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### 8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Somente serão válidos os documentos originais, protocolados os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, Setor de Licitações, na Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, no horário de expediente, ou seja, das 12h00min às 18h00min horas, observados os prazos legais.
- 8.7. Não protocolando na forma definida, o(a) Pregoeiro(a) não apreciará o teor dos citados memoriais.

#### 9 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO:

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura da competente Ata de Registro de Preços, cuja minuta faz parte integrante do presente Edital.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. Os medicamentos deverão ser entregues no município de Álvaro de Carvalho, no local indicado pela Administração, atendendo a **REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** emitida pelo Departamento da Saúde, num "**prazo não superior a 05 (cinco) dias**", com emissão de nota Fiscal Fatura ou equivalente.





- 10.1.1. A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.
- 10.2. As entregas erradas serão corrigidas pela Proponente Vencedora, num prazo de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso ao pedido.
- 10.3 O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a aceitar as respectivas notas de empenho e decorrentes solicitações de fornecimento em virtude das compras que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.
- 10.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a proceder às contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### 11. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. Durante o prazo de validade da proposta, os preços serão irreajustáveis, devendo ser respeitado os valores da Ata de Registro de Preços.
- 11.2. O pagamento será realizado a vista em até 30 (trinta) dias úteis, através de Nota Fiscal Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do material e da NF, que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados, salvo se conciliado previamente entre as partes.
- 11.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito) ou Nota Fiscal Fatura.

### 12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 12.1 A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e demais cominações legais.
- 12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, em multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.





- 12.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 12.3.1. Advertência;
- 12.3.2. Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; e
- 12.3.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

### 13. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

- 13.1. Os eventuais pedidos de impugnação serão interpostos dentro dos prazos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 13.1.1. As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, localizada à Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, no horário de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para abertura do presente certame licitatório, responderão os recursos das dotações orçamentárias do orçamento vigente: 020501-10.301.0022.2032.0000; 020501-10.301.0022.2036.0000-3.3.90.30.00; 020501-10.301.0022.2012.0000-3.3.90.90.00, já compromissados em valor compatível com o do objeto a ser contratado.

### 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.
- 15.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 15.4. O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, no Jornal Local e através do site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
- 15.5. Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos a presente licitação, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.





- 15.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.
- 15.7. Integram o presente Edital:
- a) ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- c) ANEXO III MODELO DE PROPOSTA;
- d) ANEXO IV DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- e) ANEXO V DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO; e
- f) ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.
- 15.8. A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na Legislação que rege o presente certame.
- 15.9. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, localizada à Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, no horário de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, telefone (14) 3484-1119 (14) 3484-0613(RAMAL 30)

Álvaro de Carvalho-SP, dia 27 de Agosto de 2014.

Marcos Del Castilho Zorzeto Prefeito Municipal





### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



### Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho Departamento Municipal da Saúde



| ITEM | QTD   | UNID | DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS   |
|------|-------|------|--|
| 1    | 400   | СР   | ACICLOVIR 200MG  |
| 2    | 24000 | СР   | ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG  |
| 3    | 600   | СР   | ÁCIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100MG                                |
| 4    | 3000  | СР   | ACIDO FÓLICO 5MG   |
| 5    | 1200  | СР   | ALBENDAZOL 400MG   |
| 6    | 1200  | СР   | ALOPURINOL 300MG   |
| 7    | 12000 | СР   | AMINOFILINA 100MG  |
| 8    | 4500  | СР   | AMIODARONA 200MG   |
| 9    | 9500  | СР   | ANLODIPINO 5MG   |
| 10   | 750   | СР   | ANLODIPINO BESILATO+LOSARTANA POTASSICA 5MG/100MG                      |
| 11   | 2000  | СР   | AZITROMICINA 300MG   |
| 12   | 180   | СР   | BESILATO DE ANLODIPINO + OLMESARTANA MEDOXOMILA 40/10MG (BENICAR ANLO) |
| 13   | 3000  | СР   | BROMOPRIDA 10MG  |
| 14   | 1800  | СР   | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG                                      |
| 15   | 4500  | СР   | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA                           |
| 16   | 6000  | СР   | CÁLCIO+VIT D 600UI   |
| 17   | 1000  | СР   | CARVEDILOL 12,5MG  |
| 18   | 500   | СР   | CARVEDILOL 25MG  |
| 19   | 3000  | СР   | CARVEDILOL 3,125MG   |
| 20   | 6000  | СР   | CARVEDILOL 6,25MG  |
| 21   | 6000  | СР   | CEFALEXINA 500MG   |
| 22   | 300   | СР   | CETOCONAZOL 200MG  |
| 23   | 6000  | СР   | CILOSTAZOL 100MG   |
| 24   | 10000 | СР   | CINARIZINA 75MG  |
| 25   | 1500  | СР   | CIPROFLOXACINO 500MG   |
| 26   | 180   | СР   | CLORIDRATO DENARATRIPTANO 2,5MG  |
| 27   | 1000  | СР   | CLORIDRATO DE NEBIVOLOL (NEBILET)                                      |
| 28   | 2000  | СР   | CLORTALIDONA 25MG  |
| 29   | 10000 | СР   | CUMARINA+TROXERRUTINA 15MG+90MG  |
| 30   | 6000  | СР   | DIACEREINA 50MG  |
| 31   | 360   | СР   | DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG  |
| 32   | 250   | СР   | DIIDROERGOCRISTINA+FLUNARIZINA 3MG/10MG                                |





| 33 | 500   | СР | DILTIAZEN 60MG   |
|----|-------|----|--|
| 34 | 3000  | СР | DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG   |
| 35 | 4000  | СР | DOMPERIDONA 10MG   |
| 36 | 250   | СР | DUTASTERIDA 0,5MG  |
| 37 | 500   | СР | ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 20MG/12,5MG  |
| 38 | 12000 | СР | ESPIROLACTONA 25MG   |
| 39 | 400   | СР | EZETIMIBA+SINVASTATINA 10MG/20MG   |
| 40 | 500   | СР | FEMPROCUMONA 3MG   |
| 41 | 750   | СР | FLUCONAZOL 1500MG  |
| 42 | 500   | СР | FUMARATO DE BISOPRODOL 10MG  |
| 43 | 500   | СР | FUMARATO DE BISOPRODOL 2,5MG   |
| 44 | 500   | СР | FUMARATO DE BISOPRODOL 5MG   |
| 45 | 250   | СР | FUROSEMIDA+CLORIDRATO DE AMILORIDA 10MG/20MG   |
| 46 | 8000  | СР | GINKO BILOBA 80MG  |
| 47 | 500   | СР | GLICAZIDA MR 30MG (DIAMICRON)  |
| 48 | 200   | СР | HIDROCLOROTIAZIDA+CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG/50MG   |
| 49 | 15000 | СР | IBUPROFENO 600MG   |
| 50 | 750   | СР | INDAPAMIDA 1,5MG   |
| 51 | 400   | СР | IVABRADINA 7,5MG (PROCORALAN)  |
| 52 | 400   | СР | IVERMECTINA 6MG  |
| 53 | 2000  | СР | LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG  |
| 54 | 2000  | СР | LEVOTIROXINA SÓDICA 125MG  |
| 55 | 4000  | СР | LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG   |
| 56 | 5000  | СР | LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG   |
| 57 | 1000  | СР | LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG (PURAN)   |
| 58 | 400   | СР | LINAGLIPTINA 5MG   |
| 59 | 200   | СР | LOPERAMIDA 2MG   |
| 60 | 5000  | СР | LORATADINA 10MG  |
| 61 | 6000  | СР | MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG   |
| 62 | 500   | СР | MELILOTUS OFFICINALIS (VECASTEN)   |
| 63 | 6000  | СР | MELOXICAN 15MG   |
| 64 | 250   | СР | METOCLOPRAMIDA+DIMETICONA+PEPSINA 50MG/40MG/7MG  |
| 65 | 600   | СР | METROPOLOL 25MG  |
| 66 | 500   | СР | METROPOLOL 50MG  |
| 67 | 1000  | СР | MONITRATO DE ISOSSOBIDA 20MG   |
| 68 | 360   | СР | NEBIVOLOL 5MG (NEBILET)  |
| 69 | 24000 | СР | NIMESULIDA 100MG   |
| 70 | 6000  | СР | NIMODIPINO 30MG  |
| 71 | 25000 | СР | NITRATO DE TIAMINA VIT B1 4MG, RIBLOFAVINA VIT B2 2MG, NICOTINAMIDA VIT B3 10MG, PANTETONATO DE CÁLCIO VIT B5 2MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 1MG |
| 72 | 600   | СР | NITROFURANTOÍNA 100 MG   |





| 73  | 3000  | СР | NORFLOXACINO 400MG   |
|-----|-------|----|--|
| 74  | 24000 | СР | OMEPRAZOL 20MG   |
| 75  | 500   | СР | OXIBUTINA 10MG   |
| 76  | 10000 | СР | PARACETAMOL 500MG  |
| 77  | 500   | СР | PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS OXYACANTHA + SALIX ALBA (PASALIX) |
| 78  | 200   | СР | PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG                                      |
| 79  | 750   | СР | PIRACETAM 800MG  |
| 80  | 500   | СР | PIRIDOSTIGMINA 60MG  |
| 81  | 10000 | СР | PREDINISONA 20MG   |
| 82  | 2500  | СР | PREDINISONA 5MG  |
| 83  | 10000 | СР | PROMETAZINA 25MG   |
| 84  | 500   | СР | PROPANOLOL+HIDROCLOROTIAZIDA 40MG/12,5MG                           |
| 85  | 540   | СР | PROPILTIOURACIL 100MG (PROPILRACIL)                                |
| 86  | 250   | СР | PROPATILNITRATO 10MG   |
| 87  | 200   | СР | RAMIPRIL+ANLODIPINO 2,5MG/5MG                                      |
| 88  | 20000 | СР | RANITIDINA 150MG   |
| 89  | 400   | СР | ROSUVASTATINA 10MG   |
| 90  | 1000  | СР | SECNIDAZOL IG  |
| 91  | 5000  | СР | SINVASTATINA 10MG  |
| 92  | 10000 | СР | SINVASTATINA 20MG  |
| 93  | 5000  | СР | SINVASTATINA 40MG  |
| 94  | 250   | СР | SILDENAFILA 25MG   |
| 95  | 6000  | СР | SULFATO FERROSO 40MG   |
| 96  | 500   | СР | TELMISARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA 80/12,5MG                          |
| 97  | 500   | СР | TELMISARTANA 80MG  |
| 98  | 500   | СР | TRAMADOL 100MG   |
| 99  | 200   | СР | TRIMETADIZINA 20MG   |
| 100 | 1100  | СР | TRIMETADIZINA 35MG   |
| 101 | 1500  | СР | VARFARINA SÓDICA 5MG   |
| 102 | 360   | СР | VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/100MG (GALVUS MET)                   |

| ITEM |      | UNID    | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ POMADAS                                       |
|------|------|---------|---|
| 1    | 100  | BISNAGA | ACICLOVIR 50MG/G BISNAGA C/10G  |
| 2    | 500  | BISNAGA | CETOCONAZOL 20MG/G BISNAGA C/30G                                      |
| 3    | 1000 | BISNAGA | VIT A 500UI+VIT D 500UI+OXIDO DE ZINCO 150MG/ BISNAGA C/ 45G          |
| 4    | 1000 | BISNAGA | SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+ BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G BISNAGA C/10G |
| 5    | 50   | BISNAGA | TIABENDAZOL 0,010G BISNAGA 30G  |
| 6    | 15   | BISNAGA | COLAGENASE 0,6U/G+CLORANFENICOL 0,01G BISNAGA C/30MG                  |
| 8    | 500  | BISNAGA | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG BISNAGA C/30G                              |
| 9    | 100  | BISNAGA | DICLOFENACO DIETILAMÔNIO BISNAGA C/60G                                |

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ MEDICAMENTOS CONTROLADOS |
|------|------|--|





| 1  | 3000  | СР | ACIDO VALPROICO 250MG        |
|----|-------|----|------------------------------|
| 2  | 5000  | СР | AMITRIPTILINA 25MG           |
| 3  | 2000  | СР | BROMAZEPAN 3MG               |
| 4  | 6000  | СР | BIPERIDENO 2MG               |
| 5  | 8000  | СР | CARBAMAZEPINA 200MG          |
| 6  | 3000  | СР | CARBONATO DE LÍTIO 300MG     |
| 7  | 3000  | СР | CITALOPRAN 20MG              |
| 8  | 6000  | СР | CLONAZEPAM 0,5MG             |
| 9  | 18000 | СР | CLONAZEPAM 2MG               |
| 10 | 750   | СР | CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG |
| 11 | 3000  | СР | CLORPROMAZINA 100MG          |
| 12 | 3000  | СР | CLORPROMAZINA 25MG           |
| 13 | 250   | СР | CLOXAZOLAM 2MG               |
| 14 | 750   | СР | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG   |
| 15 | 500   | СР | ESCITALOPRAN 10MG            |
| 16 | 10000 | СР | FLUOXETINA 20MG              |
| 17 | 3000  | СР | HALOPERIDOL 1MG              |
| 18 | 3000  | СР | LEVOPROMAZINA 100MG          |
| 19 | 3000  | СР | LEVOPROMAZINA 25MG           |
| 20 | 5000  | СР | LORAZEPAM 2MG                |
| 21 | 2000  | СР | NORTRIPTILINA 25MG           |
| 22 | 1000  | СР | OXCARBAMAZEPINA 600MG        |
| 23 | 4000  | СР | PAROXETINA 20MG              |
| 24 | 10000 | СР | SERTRALINA 50MG              |

| ITEM |     | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ MEDICAMENTOS CONTROLADOS |
|------|-----|------|--|
| 1    | 300 | FRS  | ACIDO VALPROICO 100ML/ 250G                      |
| 2    | 300 | FRS  | CLONAZEPAN 2,5MG/ML                              |
| 3    | 100 | FRS  | FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML                        |
| 4    | 300 | FRS  | OXCARBAMAZEPINA 6%/ 100ML                        |

| ITEM |     | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ XAROPE                             |
|------|-----|------|--|
| 1    | 500 | FRS  | ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 100ML                         |
| 2    | 500 | FRS  | ACEBROFILINA PEDIATRICO 25MG/5ML 100ML                     |
| 3    | 300 | FRS  | AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML 100ML                             |
| 4    | 300 | FRS  | AMBROXOL PEDIATRICO 15MG/5ML 100ML                         |
| 5    | 500 | FRS  | AZITROMICINA 600MG 40MG/ML 15ML                            |
| 6    | 300 | FRS  | BETAMETASONE 0,25MG+MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG 100ML |
| 7    | 200 | FRS  | CARBOCISTEINA ADULTO 50MG/ML 100ML                         |
| 8    | 200 | FRS  | CARBOCISTEINA PEDIATRICO 20MG/ML 100ML                     |
| 9    | 300 | FRS  | DOMPERIDONA 1MG  |
| 10   | 500 | FLAC | ESPOROS DE BACILOS (BACILLUS CLAUSII)                      |





| 11 | 300  | FRS   | HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 300MG 100ML         |
|----|------|-------|--|
| 12 | 400  | FRS   | HIDROXIZINE 2MG/ML 60ML                      |
| 13 | 500  | FRS   | LORATADINA 1MG/ML 60ML                       |
| 14 | 300  | FRS   | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG 100ML       |
| 15 | 200  | FRS   | NISTATINA SOLUÇÃO 100.000UI/ML 30ML          |
| 16 | 500  | FRS   | PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML                     |
| 17 | 100  | FRS   | RANITIDINA 15MG/ML 120ML                     |
| 18 | 1500 | SACHE | SACCHAROMYCES BOULARDII/ 17LIOFILIZADO 200MG |
| 19 | 100  | FRS   | SALBUTAMOL 2MG/ML 100ML                      |
| 20 | 50   | FRS   | TERBUTALINA 0,3MG/ML 100ML                   |

| ITEM |       | UNID   | DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/ GTS   |
|------|-------|--------|--|
| 1    | 200   | FRS    | ACETATO DE RETINOL 50.000UI+COLECALCIFEROL 10.000UI 10ML                     |
| 2    | 300   | FRS    | ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML  |
| 3    | 300   | FRS    | BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML                                    |
| 4    | 400   | FRS    | BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML   |
| 5    | 100   | FRS    | CLORANFENICOL COLIRIO 0,004MG/ML 10ML  |
| 6    | 500   | FRS    | CLORETO DE SODIO 0,9ML+ CLORETO DE BANZALCONIO 0,1MG 30ML                    |
| 7    | 50    | FRS    | DICLOFENACO 15MG/ML 20ML   |
| 8    | 100   | FRS    | DIMENIDRATO 25MG/ML 20ML   |
| 9    | 15000 | FRS    | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - FR 10ML   |
| 10   | 25    | 25 FRS | FLUOCINOLONA+ POLIMIXINA B+ NEOMICINA+ LINDOCAINA                            |
| 10   | 23    | 11/2   | 0,275ML/8.000UI/11.000UI/3,820MG   |
| 11   | 1000  | FRS    | IBUPROFENO 50MG/ML 30ML  |
| 12   | 150   | FRS    | NIMESULIDA 50MG/ML 15ML  |
| 13   | 6     | FRS    | POLIETILENOGLICOL+ PROPILENOLEAN 10ML  |
| 14   | 400   | FRS    | SIMETICONA 75MG/ML 20ML  |
| 15   | 25    | FRS    | SULFATO DE POLIMEXINA B+ NEOMICINA+ ACETADO DE FLUDOCORTISONA+ CLORIDRATO DE |
| 13   | 23    | 11/3   | LINDOCAINA 10.000UI/10MG/1MG/40ML/8ML  |
| 16   | 50    | FRS    | TOBRAMICINA COLIRIO 50MG/ML  |
| 17   | 30    | FRS    | TRAMADOL 100MG/ML 10ML   |

| ITEM |     | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ INJETAVEIS                          |
|------|-----|------|---|
| 1    | 100 | AMP  | ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - 5ML                              |
| 2    | 500 | AMP  | AGUA DESTILADA  |
| 3    | 50  | AMP  | AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML                                  |
| 4    | 50  | AMP  | BIPERIDENO 5MG/ML - 1ML                                     |
| 5    | 500 | AMP  | BROMOPRIDA IM 5MG/ML 2ML                                    |
| 6    | 200 | AMP  | BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML                    |
| 7    | 300 | AMP  | BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SODICA 20MG 2,5G/5ML |
| 8    | 100 | AMP  | CEFTRIAXONA 1G - IM- C/ DILUENTE                            |
| 9    | 100 | AMP  | CEFTRIAXONA 500MG - IM- C/ DILUENTE                         |





| 10 | 100  | AMP   | CETOPROFENO EV 100MG   |
|----|------|-------|--|
| 11 | 800  | AMP   | CETOPROFENO IM 2ML/ 100MG  |
| 12 | 100  | AMP   | CIANOCOBALAMINA2500MCG/ML / CLORIDRATO DE TIAMINA 50MG/ML / CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML |
| 13 | 30   | AMP   | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ML   |
| 14 | 500  | AMP   | CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML – IV  |
| 15 | 400  | BOLSA | CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML - SISTEMA FECHADO  |
| 16 | 400  | BOLSA | CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO  |
| 17 | 50   | BOLSA | CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML - SISTEMA FECHADO  |
| 18 | 100  | AMP   | CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG / 3ML - 3ML   |
| 19 | 30   | AMP   | CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150/ML - 2ML  |
| 20 | 200  | AMP   | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/V - 5ML CX C/ 100UN   |
| 21 | 200  | AMP   | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML  |
| 22 | 100  | AMP   | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML - 2ML   |
| 23 | 250  | AMP   | CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - 2ML   |
| 24 | 200  | AMP   | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 1ML   |
| 25 | 1000 | AMP   | DEXAMETASONA+ CIANOCOBALAMINA 4MG/2ML  |
| 26 | 1000 | AMP   | DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+ CIANOCOBALAMINA 1MG/ML                                      |
| 27 | 200  | AMP   | DIAZEPAN 5MG/ML - 2ML  |
| 28 | 500  | AMP   | DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML – IM   |
| 29 | 200  | AMP   | DIMENIDRINATO+ PERIDOXINA 50MG/50MG/ML 1ML   |
| 30 | 100  | AMP   | DIMENIDRINATO+ PERIDOXINA+ GLICOSE+FRUTOSE 3MG/5MG/100G/100MG/ML 10ML                        |
| 31 | 400  | AMP   | DIPIRONA IM/EV 500MG/ML 2ML  |
| 32 | 50   | AMP   | DIPIRONA SÓDICA 750MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 25MG + CLORIDRATO DE                         |
| 32 | 50   | AIVIP | PROMETAZINA - 2ML  |
| 33 | 250  | AMP   | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DE SODIO BETAMETASONA 5,0MG/2,0MG/ML 1ML               |
| 34 | 100  | AMP   | EPINEFRINA 1MG/ML - 1ML  |
| 35 | 50   | AMP   | FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - 2ML   |
| 36 | 500  | AMP   | FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG 2,5ML  |
| 37 | 200  | AMP   | FRUTOSE+ RIBOFLAVINA VIT B2+ PIRIDOXINA VIT B6+ ACIDO ASCORBICO VIT C+                       |
| 37 | 200  | AIVIF | NICOTINAMIDA+ AGUA DESTILADA 3.000G/0.002G/0.002G/0.300G/0.20G/10ML                          |
| 38 | 250  | AMP   | FUROSEMIDA 20MG/ML - 2ML   |
| 39 | 50   | AMP   | GLICOSE 25% 10ML   |
| 40 | 100  | AMP   | GLICOSE 50% 10ML   |
| 41 | 50   | AMP   | HALDOL 5MG/ML - 1ML  |
| 42 | 60   | AMP   | HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML - 1ML  |
| 43 | 300  | AMP   | HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML  |
| 44 | 100  | AMP   | HIDROCORTIZONA 100MG   |
| 45 | 300  | AMP   | HIDROCORTIZONA 500MG   |
| 46 | 200  | AMP   | POLIVITAMINICO 2ML   |
| 47 | 25   | BOLSA | SOLUÇÃO DE CLICOSE 5%+ CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML - PARENTERAL                              |





|   | 48 | 100 | BOLSA | SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML - PARENTERAL |
|---|----|-----|-------|--|
| Ī | 49 | 200 | BOLSA | SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML - PARENTERAL |

| ITEM |     | UNID   | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ INALATÓRIOS                        |
|------|-----|--------|--|
| 1    | 500 | FRASCO | BROMETO DE FENOTEROL 05MG/ML - FRASCO PLÁSTICO DE 20ML     |
| 2    | 500 | FRASCO | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML - FRASCO PLÁSTICO DE 20ML |

| ITEM |      | UNID   | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ TÓPICOS   |
|------|------|--------|---|
| 1    | 1000 | FRASCO | CLORETO DE SÓDIO 0,9% USO TÓPICO – 500ML  |
| 2    | 5000 | FRASCO | CLORETO DE SÓDIO 0,9% USO TÓPICO – 250ML  |
| 3    | 50   | FRASCO | FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSF. DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML (FOSFOENEMA) |
| 4    | 25   | FRASCO | NITROFURAZONA SOLUÇÃO 0,2% (200MG/100ML) - 30ML                                     |
| 5    | 200  | FRASCO | ÓLEO DE GIRASSOL - 500ML  |
| 6    | 200  | FRASCO | ÓLEO MINERAL - 60ML   |

ANTÔNIO CARLOS MARQUES RODRIGUES
SECRETÁRIO DA SAÚDE





#### ANEXO II - MINUTA DA ATA

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

### PROC. LICITATÓRIO N.º 00/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00/2014

**Objeto:** ......

Nos dias \*\*(\*\*) dias do mês de \*\*\*de 2014, às 10h00min, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta em anexo neste processo. Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

#### **CREDENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

EMPRESA: \*\*\*\*\*\*\*\*
CNPJ:\*\*\*\*\*\*\*\*
REPRESENTANTE: \*\*\*\*\*

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu a declaração do Licitante de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

### REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA





### **RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO:**

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances apresentada a seguir: \*\*\*\*\*\*

#### SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens apresentadas a seguir : \*\*\*\*\*\*

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

### **ADJUDICAÇÃO**





Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) MARCOS DEL CASTILHO ZORZETO- PREFEITO MUNICIPAL para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos ficará arquivado do processo e permanecerá lacrado.

| os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos ficará arquivado do processo e permanecerá lacrado.  Em ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrandose esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram. |
|---|
| RECURSO   |
| Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso.  |
| ENCERRAMENTO  |
| Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.   |
| Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.   |
| OCORRÊNCIAS   |
| ************  |

**ASSINAM** 

**COMISSÃO:** 





| PREGOEIRO       |  |
|-----------------|--|
|                 |  |
|                 |  |
|                 |  |
| FOLUPE DE APOIO |  |

### **PROPONENTES:**

\*\*\*





### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*/2014

|        |          |                | ·                     |             |              |             |            |
|--------|----------|----------------|-----------------------|-------------|--------------|-------------|------------|
|        |          |                |                       |             |              |             |            |
| Endere | eço:     |                |                       |             |              |             |            |
| Repres | sentante | e Legal:       | , CPF/MF N            | т о         |              |             |            |
| KU N.  |          |                | , CPF/MF N            | l.          |              |             |            |
| Proces | que oci  | upa            | **/2014,              | Pregão      | n            | · ·         | ***/2014   |
| 110003 | 30       | 11.            | /2014,                | Tiegao      | 11.          | •           | /2014      |
| ITEM   |          |                | DESCRIÇÃO             | DO          | MARCA        | VALOR       | TOTAL      |
|        |          | UNIDADE        |                       |             |              |             |            |
| 01     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 02     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 03     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 04     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 05     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 06     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 07     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 08     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 09     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 10     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 11     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 12     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 13     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 14     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 15     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 16     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 17     |          |                |                       |             |              |             |            |
| 18     |          |                |                       |             |              |             |            |
| TOTA   | L GE     | RAL R\$(.      | )                     |             |              | ı           | 1          |
| Valida | de da F  | Proposta: 60 ( | sessenta) dias.       |             |              |             |            |
|        |          | _              | pagamentos serão      | realizados  | s a vista e  | m até 10    | (dez)dias  |
| confor | me o re  | epasse DO **   | ****. A licitante ver | ncedora dev | erá estar ci | iente de to | do teor do |
|        |          | =              | to e quanto à entrega |             |              |             |            |
|        |          |                | de                    |             |              | de          | 2014.      |
| ASSIN  | NATUR    | A E CARIM      | ВО                    |             |              |             |            |





## ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2014

| Eu         |                                | (nome           | completo),              | RG         | n°       |
|------------|--------------------------------|-----------------|-------------------------|------------|----------|
|            | ,representante                 | cred            | denciado                |            | da       |
|            |                                | (deno           | minação da <sub>1</sub> | pessoa ju  | rídica), |
| CNPJ nº    |                                | _, DECLARO      | , sob as pena           | as da lei, | que a    |
| empresa    | cumpre plenamente as exigência | as e os requisi | itos de habilita        | ıção previ | stos no  |
| instrumer  | nto convocatório do Pregão Pre | sencial n°/2    | 2014, realizado         | o pela Pre | efeitura |
| Municipa   | l de Álvaro de Carvalho/SP,    | inexistindo qua | alquer fato in          | npeditivo  | de sua   |
| participac | cão neste certame.             |                 |                         |            |          |

Data e assinatura do credenciado





## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

| Eu(nome completo), representante |            |        |       |         |         |           |       |        | legal  | da empi   | resa    |          |      |
|----------------------------------|------------|--------|-------|---------|---------|-----------|-------|--------|--------|-----------|---------|----------|------|
|                                  |            |        |       |         |         | (n        | ome   | da pe  | essoa  | jurídica  | ), inte | ressada  | em   |
| parti                            | cipar do   | Pregâ  | io Pr | esencia | al nº   | /2014     | , da  | Prefe  | itura  | Municip   | oal de  | Álvaro   | de   |
| Carv                             | alho, Esta | ado de | e São | Paulo   | dec     | laro, sob | as pe | enas d | a lei, | que, nos  | termo   | os do ar | tigo |
| 27,                              | Inciso     | V,     | da    | Lei     | $n^{o}$ | 8.666     | de    | 21     | de     | junho     | de      | 1993,    | a    |
|                                  |            |        |       |         |         | (nome     | da    | pesso  | oa jı  | urídica)  | enco    | ntra-se  | em   |
| situa                            | ção regul  | ar pe  | rante | o Min   | istéri  | o do Tra  | balh  | o, no  | que s  | se refere | à obs   | ervância | ı do |
| disno                            | osto no in | ciso X | XXXII | I do ai | tion    | 7º da Cor | stitu | icão F | edera  | al        |         |          |      |

Data e assinatura do representante legal da empresa





## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

| A   | Firma/Empresa               |             |              |                   | , sediada    | na    | rua   |
|-----|-----------------------------|-------------|--------------|-------------------|--------------|-------|-------|
|     | ,                           | no          | _ ,(cidade)  | , _(estado) ,     | inscrita no  | Cada  | astro |
| Na  | acional de Pessoa Jurídi    | ca (C.N.P   | J.) sob o no | , p               | or seu repr  | esent | tante |
| leg | gal (Diretor, Gerente, Pr   | oprietário, | etc.), DECLA | ARA, sob as pen   | as da lei, q | ue po | ossui |
| os  | requisitos legais exigide   | os pela Lei | Complement   | ar n.º 123/06, er | n especial o | quant | o ao  |
| sei | u art. 3°, para a qualifica | ção como n  | nicroempresa | ou empresa de p   | equeno por   | te.   |       |
|     |                             |             |              |                   |              |       |       |
|     |                             |             |              |                   |              |       |       |
|     |                             |             |              |                   |              |       |       |
|     |                             |             |              |                   |              |       |       |
|     |                             |             |              |                   |              |       |       |
|     | , de                        | de          | ·            |                   |              |       |       |

Assinatura do representante legal